

RESOLUÇÃO Nº 150, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CESTA COMEMORATIVA DE NATAL AOS SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS) E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida “cesta comemorativa de natal” aos servidores (efetivos, comissionados, contratados) e inativos da Câmara Municipal de Nova Lima, a ser entregue no mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - A Aquisição das cestas comemorativas de natal de que trata o art. 1º deverá ser feita em expressa observância a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

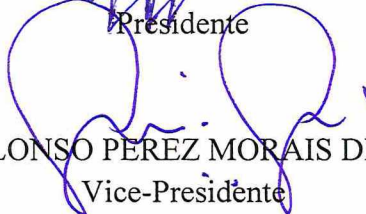
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução Legislativa correm por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se for necessário.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 24 de outubro de 2017.



JOSÉ GERALDO GUEDES
Presidente



ÁLVARO ALONSO PÉREZ MORAIS DE AZEVEDO
Vice-Presidente



ALESSANDRO LUIZ BONIFÁCIO
Secretário

/dmb/eca